



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT- CNPJ Nº 24.977.654/0001-38  
Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco- Vila  
Nova – Arenópolis-MT- CEP: 78.420-000 – Fone: (65) 3343-1105

**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO**  
**010/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS E TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT.**

**Entrega dos Envelopes para o Credenciamento: 10 de de Novembro de 2023, Às 09:00 horas** , no endereço acima.

**Editais Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br)

**Fundamento Legal:** art. 25, da Lei 8.666/93.

Arenópolis - MT, em 25 de Outubro de 2023.

*Ana Paula Silva de Melo*  
ANA PAULA SILVA DE MELO  
Presidente CPL

**Publicado na Forma da Lei, por afixação**

**no mural** *Pref. Municipal de Arenópolis.*

**Matéria:** *Inexigibilidade por cred. 010/2023.*

**Data:** *25 / 10 / 2023*

*Danielle Lulho*

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

Objeto: Inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a dupla ALTHAIR & ALEXANDRE, por meio da empresa produtora musical JAIRO BORGES CARDOSO, CNPJ: 17.126.820/0001-27 para apresentação do Show na comemoração do 85º Aniversário da Cidade de Alto Araguaia. Informação Complementar: Acresce a informação de que o evento ocorre em decorrência de mutua cooperação entre o Município de Alto Araguaia e o Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, onde firmaram o Convênio nº 01718-2023 tendo como objeto a celebrar e promover o aniversário de 85 anos do Município de Alto Araguaia - MT.

Alto Araguaia - MT, 25 de Outubro de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO

Prefeito Municipal

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1509047

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

Objeto: Inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a dupla BRENO REIS E MARCO VIOLA, por meio da empresa produtora musical DINIZ ENTRETERIMENTO LTDA, CNPJ: 14.241.577/0001-08, para a apresentação do Show na comemoração do 85º Aniversário da Cidade de Alto Araguaia. Informação Complementar: Acresce a informação de que o evento ocorre em decorrência de mutua cooperação entre o Município de Alto Araguaia e o Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, onde firmaram o Convênio nº 01718-2023 tendo como objeto a celebrar e promover o aniversário de 85 anos do Município de Alto Araguaia - MT.

Alto Araguaia - MT, 25 de Outubro de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO

Prefeito Municipal

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1509052

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

Objeto: Inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a dupla CARLOS & JADER, por meio da produtora musical C&J PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.130.423/0001-75 para apresentação do Show na comemoração do aniversário da cidade de Alto Araguaia. Informação Complementar: Acresce a informação de que o evento ocorre em decorrência de mutua cooperação entre o Município de Alto Araguaia e o Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, onde firmaram o Convênio nº 01718-2023 tendo como objeto a celebrar e promover o aniversário de 85 anos do Município de Alto Araguaia - MT.

Alto Araguaia - MT, 25 de Outubro de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO

Prefeito Municipal

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1509059

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA****AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - ATA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de anulação de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS SOLICITADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/ MT, PELO PERÍODO DE 01 ANO", em razão de diversas ilegalidades constatadas na fase inicial que prejudicam a continuidade do presente certame.

Alto Boa Vista, 26 de Outubro de 2023.

Cristiano Rubin Parizotto

Pregoeiro Port. 066/2023

Protocolo 1508929

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATORIO 025/2023****PREGAO PRESENCIAL 006/2023**

O Município de Araguainha - MT, torna público aos interessados que fará realizar no dia **14/11/2023**, às **09h30mim** (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha, cito à Rua Bahia, 430 - Centro, Licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL 006/2023 - SRP**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PERÇOS PARA EVENTUAL AQUISICAO FUTURA E PARCELADA DE 02 VEICULOS UTILITÁRIOS, DO TIPO MINIVAN, ZERO KM, ANO/MODELO ATUAL, CAPACIDADE MINIMA PARA 7 PASSAGEIROS, COR SOLIDA BRANCA, MOTOR 1.8 OU SUPERIOR, FLEX, POTENCIA MINIMA DE 106CV, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, CAMBIO AUTOMATICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte Integrante do Edital. Poderão participar do Certame, todos os profissionais do ramo, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certame, conforme lei nº. 8.666/93. Maiores informações pelo telefone: (66) 3476-1210 - e por e-mail: licitação.araguainha@hotmail.com.

Araguinha - MT, 25 de outubro de 2023.

JOSE CARLOS NAVES GONÇALVES

Pregoeiro

Protocolo 1508933

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT**

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 010/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS E TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT.**

**Entrega dos Envelopes para o Credenciamento: 10 de de Novembro de 2023, Às 09:00 horas**, no endereço acima.

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br)

**Fundamento Legal:** art. 25, da Lei 8.666/93.

Arenópolis - MT, em 26 de Outubro de 2023.

ANA PAULA SILVA DE MELO

Presidente CPL

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1508916

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2023 - SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO**, através da sua pregoeira nomeada pela portaria nº 121/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14/11/2023 as 08:00h (Horário de local)**, Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 027/2023**, no Tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para o seguinte objeto "**registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo zero km tipo micro ônibus para a secretaria de esporte, turismo e cultura do município de Brasnorte-MT, conforme Termo de Convênio nº 0228-2023/SECEL.**" Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3206, site: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_brasnorte/servlet/licitacoes\\_v2?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_brasnorte/servlet/licitacoes_v2?1) e e-mail: [licitacao@brasnorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@brasnorte.mt.gov.br). Brasnorte - MT, 26 de outubro de 2023.

EDICLEIA LUCAS DA SILVA

Pregoeira.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**  
**CNPJ 24.977.654/0001-38**

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

ARENÓPOLIS - MT, 20 de outubro de 2023

---

EDERSON FIGUEIREDO  
Prefeito

Data: 26/10/2023 16:29:21

Página: 8 de 8

Data da emissão: 26/10/2023 16:29:21

ÁGLIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE POR  
CREDENCIAMENTO 010/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT- CNPJ N° 24.977.654/  
0001-38**

**Rua Presidente Costa e Silva, N° 105/E, esquina com a Rua Castelo  
Branco- Vila Nova – Arenópolis-MT- CEP: 78.420-000 – Fone: (65)  
3343-1105**

**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 010/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS E TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT.**

**Entrega dos Envelopes para o Credenciamento: 10 de de Novembro de 2023, Às 09:00 horas**, no endereço acima.

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br)

**Fundamento Legal:** art. 25, da Lei 8.666/93.

Arenápolis - MT, em 26 de Outubro de 2023.

ANA PAULA SILVA DE MELO

Presidente CPL

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**


---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 16.596/2023**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº NACUK5 e Atestado Médico;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, licença por **01 (um) dia** por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora a Sra. **THAIS BERGAMIN LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1417526-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 001.237.691-40, ocupante o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Secretaria Adjunta de Alta e Média Complexidade, **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 20/10/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 26 dias de outubro de 2023.

**SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeita Municipal

registre-se e publique-se.

**ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI**

Secretário Municipal de Administração




---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 16.594/2023**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº SHJ3VY e XN5IRS Atestado Médico;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, licença por **8 (oito) dias** por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora efetiva Sra. **SONIA FUNAIAMA NETO TOBIAS**, matricula nº 2554, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1190756-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 858.334.951-72, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR**, **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C

Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 02/10/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 26 dias de outubro de 2023.

**SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeita Municipal

registre-se e publique-se.

**ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI**

Secretário Municipal de Administração




---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 16.595/2023**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 3LW9KA Atestado Médico;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, licença por **5 (cinco) dias** por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora efetiva Sra. **FERNANDA BORGES PELEGRINI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.003.280-3 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 070.862.439-14, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR**, matricula nº 3953, *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 23/10/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 26 dias de outubro de 2023.

**SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeita Municipal

registre-se e publique-se.

**ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI**

Secretário Municipal de Administração




---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 16.595/2023**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 3LW9KA Atestado Médico;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, licença por **5 (cinco) dias** por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora efetiva Sra. **FERNANDA BORGES PELEGRINI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.003.280-3 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 070.862.439-14, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR**, matricula nº 3953, *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 23/10/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 26 dias de outubro de 2023.

**SELUIR PEIXER REGHIN**



XII - representar contra ilegalidade ou abuso de poder.

Artigo 161 - Ao funcionário público é proibido:

II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

V - promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição;

XV - utilizar pessoal ou recursos materiais de repartições em serviços ou atividades particulares;

Quando as condutas previstas nos incisos I, III, IX, XII do art. 160 e incisos II do art. 161, entendendo que se originaram como irregularidades de meio para atingir as irregularidades de fim, quais sejam, exercer atividades incompatíveis com suas funções e lograr proveito a outrem em razão da função pública.

Isto é, a irregularidade disciplinar de fim absorve a irregularidade de meio. Em explicação elucidativa sirva-se do Princípio da Consumção aplicado ao Direito Penal, sendo a consumção utilizada quando a intenção criminosa (neste caso falta disciplinar) é alcançada pelo cometimento de mais de um tipo penal, devendo o agente, no entanto por questões de justiça, proporcionalidade e lógica, ser punido por apenas um delito (falta disciplinar).

Já às condutas previstas no inciso XI do art. 160 e incisos V e XV do art. 161, entendendo que existem indícios suficientes capazes de convencer que o servidor deixou de tratar com urbanidade as pessoas, assim como tenha promovido manifestação de apreço ou desapeço na repartição e quicã utilizar pessoal ou recursos da repartição para atividades particulares.

Portanto, diante do princípio da consumção e da ausência de materialidade e autoria, deixo de analisar as eventuais faltas disciplinares, sob pena de exceder o Poder Disciplinar da Administração Pública.

DA PENA

Devidamente fundamentado, resta comprovado que o servidor incorreu em falta disciplinar previstas no inciso X e XVII do art. 161 do Estatuto do Servidor Municipal.

Caracterizados as faltas disciplinares, e considerando que por força do inciso XIII do art. 176 do mesmo Estatuto prevê que nos casos de infração disciplinar previstas no inciso X do art. 161 será aplicada demissão, a medida que se impõe é o acolhimento parcial do Relatório Final para aplicar a demissão ao servidor indiciado.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, DECIDO por ACOLHER PARCIALMENTE o relatório final da Comissão para DEMETER o servidor MESSIAS DE SANTOS ARAUJO por infringir o inciso X do art. 161 do Estatuto do Servidor Municipal, o que se faz com fulcro no inciso XIII do art. 176 do mesmo diploma.

Ainda, DETERMINO que a Assessoria Administrativa de Gabinete confeccione Portaria de Demissão e encaminhe ao departamento de Recursos Humanos para que este NOTIFIQUE o servidor desta decisão, conjuntamente com a Portaria.

Publique-se em diário oficial.

Cumpra-se.

Alta Floresta 19 de outubro de 2023

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 245/2023

SÚMULA: "DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO PASTOR ISMAEL SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Pastor ISMAEL SANTANA, pioneiro do Município de Alta Floresta, faleceu nesta data de 26 de outubro de 2023;

Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público altaflorestense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da nossa coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Alta Floresta/MT, em virtude do falecimento do Pr. ISMAEL SANTANA.

Art. 2º - Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 26 de outubro de 2023.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ATO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da agente de contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 25/10/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente, em atendimento a demanda das diversas Secretarias Municipais, resultou em vencedora as empresas:

ERICA DE FÁTIMA GENTIL, inscrita no CNPJ: 36.656.877/0001-82, vencedora dos itens 1, 2, 4, 7, 8, 9 e 12, totalizando o valor de R\$ 239.090,00.

J.R MACHADO LTDA, inscrita no CNPJ: 25.256.978/0001-40, vencedora do item 3, totalizando o valor de R\$ 93.100,00.

Os itens 5 e 11 resultaram em deserção.

O item 6 resultou fracassado.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 26 de outubro de 2023.

Eliana Pains de Amorim

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT- CNPJ Nº

24.977.654/0001-38

Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco- Vila Nova – Arenápolis-MT- CEP: 78.420-000 – Fone: (65) 3343-1105

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS E TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT.

Entrega dos Envelopes para o Credenciamento: 10 de de Novembro de 2023, Às 09:00 horas, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br)

Fundamento Legal: art. 25, da Lei 8.666/93

Arenápolis - MT, em 26 de Outubro de 2023.

ANA PAULA SILVA DE MELO

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 055/2023/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 19.752/2023, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto Municipal nº 4.601/2021, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Lei Municipal Nº 14.629/2022 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ADSTRITA A PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS/MT.

DATA: 10/11/2023

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, <https://www.barradogarças.mt.gov.br/>, no [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e através do e-mail: [pregao@barradogarças.mt.gov.br](mailto:pregao@barradogarças.mt.gov.br); [licitacao@barradogarças.mt.gov.br](mailto:licitacao@barradogarças.mt.gov.br)

Barra do Garças-MT, 26 de outubro de 2023

Marcelo dos Santos Lopes

Pregoeiro